

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DE 2023

do

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Abril de 2024

1. OBJECTIVO

O presente relatório visa avaliar a eficácia do Programa de Cumprimento Normativo da Marques, Lda. e garantir a sua melhoria.

Consiste essencialmente numa avaliação sumária do ambiente de risco e a suficiência e adequação das medidas de mitigação adotadas, com base na informação reportada pelas diversas áreas de atividade da Marques, Lda., avaliando o grau de execução do Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção.

2. AVALIAÇÃO

O Programa de Cumprimento Normativo da Marques, Lda. foi aprovado em junho de 2023 e integra os seguintes elementos:

- 1) O [PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS](#) (PPRC), que incorpora um Mapa de Riscos onde se identificam, analisam e classificam os riscos de corrupção e infrações conexas a que a Marques, Lda., se encontra exposta, indicando as medidas preventivas e corretivas para mitigação dos riscos identificados.

Não foram identificadas situações de risco severo ou elevado, decorrentes da atividade da Marques, Lda.

- 2) O [CÓDIGO DE CONDUTA](#); aprovado e divulgado através dos canais de divulgação da empresa;
- 3) O [CANAL DE DENÚNCIA INTERNO](https://transportesbarraqueiro.integrityline.com) <https://transportesbarraqueiro.integrityline.com> através do qual podem ser denunciados atos de corrupção ou infrações conexas, implementado e a funcionar desde 05 de agosto de 2022.

- 4) [PROGRAMA DE FORMAÇÃO INTERNA](#);

Dando cumprimento ao Regime Legal da Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas e ao Programa de Cumprimento Normativo do Grupo Barraqueiro, em 1 março de 2024 foi lançada uma Ação de Formação sobre o Regime Geral da Prevenção da Corrupção, destinada a todos os colaboradores, em regime de *e-learning*, através da Academia Barraqueiro, que constitui uma plataforma online.

A referida Ação de Formação tem como objetivos:

- a. dotar os formandos de conhecimento acerca das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas adotados, com vista à promoção e implementação de uma cultura organizacional pautada pela legalidade, transparência e integridade.
 - b. Difundir o conhecimento e dar a compreender a todos os colaboradores das empresas abrangidas, as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas adotados no Grupo Barraqueiro e sensibilizá-los para a obrigatoriedade de correta aplicação e cumprimento das normas estabelecidas no Programa de Cumprimento Normativo do Grupo Barraqueiro;
 - c. Ao longo do mês de março de 2024 foram efetuadas várias ações de sensibilização junto dos colaboradores através de [email/ofício] sublinhando a necessidade de todos os colaboradores participarem da formação e adquirirem conhecimento acerca do Regime Geral de Prevenção da Corrupção.
 - d. Estão a ser desenvolvidos todos os esforços com vista a que todos os colaboradores concluam a formação com sucesso e no mais breve prazo (o que se estima que venha a ocorrer em 30 de abril de 2024).
- 5) Foram implementados **PROCEDIMENTOS E MECANISMOS INTERNOS DE CONTROLO** que abrangem os principais riscos de corrupção identificados no PPRC e de avaliação prévia do risco relativamente a terceiros que ajam em seu nome, seja através da adoção de formulários KYC e KYSP, seja através da Política de Conflitos de Interesses;
- 6) Foi designado o **RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO NORMATIVO (RCN)**,
- 7) Os elementos que integram o Programa de Cumprimento Normativo foram devidamente divulgados interna e externamente nomeadamente no site da empresa Marques, Lda., www.marques.pt.

3. CONCLUSÕES

Em termos globais, possível concluir que as medidas preventivas e os mecanismos de controlo do risco foram devidamente aprovados e implementados.

Não foram identificadas situações de risco severo ou elevado, decorrentes da atividade da Marques, Lda., pelo que se considera que os controlos aplicados para cada área de risco mitigam adequadamente os riscos identificados.

Não obstante, a aplicação do PCN deve ser objeto de acompanhamento e monitorização regulares, tendo por base os indicadores identificados, numa perspetiva de atualização permanente e de mitigação do risco.

A conclusão do programa forma vo ir potenciar um reconhecimento por todos os colaboradores das situações de risco e potenciar a sua redução.

A publicação e divulgação do presente Relatório de Avaliação aos colaboradores assegurada pelos canais de divulgação habituais e do website www.marques.pt

Viseu, 26 de Abril de Abril de 2024

Claudia Cristina Guedes Paques Albuquerque